



DIÁRIO OFICIAL

\\ MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA \\

Conforme Lei Municipal nº 5.927, de 02 de março de 2017

Terça-feira, 07 de novembro de 2017

Ano II | Edição nº 512

Página 1 de 8

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
Gabinete do Prefeito	1
Decretos	1
Secretaria Municipal da Administração	4
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4
Secretaria Municipal da Fazenda	7
Atos Administrativos	7
Convocação	7
Secretaria Municipal da Educação	7
Atos Oficiais	7
Resoluções	7

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

Decretos

DECRETO Nº 10 018 – de 6 de novembro de 2017

(Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, faixas de terras que especifica)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam declaradas de Utilidade Pública a fim de serem desapropriadas pela Prefeitura do Município de Votuporanga, por via amigável ou judicial, faixas de terras, destinadas a abertura de via pública, conforme discriminação abaixo:

I - ÁREA 1

Localização: Avenida Onofre de Paula, lado ímpar.

Cadastro Municipal: NO.12.13.01.01

Matrícula: Nº 5.164

Loteamento: Sem denominação específica

Proprietário: Rogério Comar e Outro

Área: 1.777,00 m²

Roteiro: “O perímetro da referida faixa tem início no vértice 4, localizado na divisa da propriedade de KID Participações S/A - outrora José de Carvalho e outra - (matrícula nº1.022 - futura faixa 2 desapropriada) e a faixa de domínio do DER - Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de São Paulo; daí segue em reta confrontando com a propriedade de KID Participações S/A (matrícula nº1.022 - futura faixa 2 desapropriada) no rumo 84º58’06” NE na extensão de 17,00 metros até o vértice M3; daí deflete a direita e segue em reta, confrontando com o remanescente da matrícula nº5.164 de propriedade de Rogério Comar e outro na extensão de 34,13



metros até o vértice M2; daí deflete a esquerda e segue, em curva, na mesma confrontação, com desenvolvimento de 58,67 metros e raio de 30,00 metros até o vértice M1, localizado no alinhamento predial da Avenida Onofre de Paula (outrora Avenida dos Imigrantes); daí deflete a direita e segue confrontando com a Avenida Onofre de Paula (outrora Avenida dos Imigrantes) na extensão de 67,80 metros até o vértice 7; daí deflete finalmente a direita e segue pela faixa de domínio do DER - Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de São Paulo no rumo 25°18'56" NE na extensão de 97,23 metros até o vértice 4, marco de início deste roteiro perimétrico, perfazendo assim uma área efetiva de 1.777,00 m² (um mil setecentos e setenta e sete metros quadrados)."

II - ÁREA 2

Localização: Encravada na Fazenda Marinheiro de Cima

Decreto nº 10.018, de 6 de novembro de 2017

Cadastro: INCRA – 602.078.002.275-5

Matrícula: Nº 1.022

Loteamento: Sem denominação específica

Proprietário: KID Participações S/A e Outros

Área: 2.351,44 m²

Roteiro: "O perímetro da referida faixa tem início no vértice 2, localizado na divisa da propriedade de Rogério Comar e outros (outrora Leônidas Vedovelli - matrícula nº5.164 - futura faixa 1 desapropriada) e a faixa de domínio do DER - Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de São Paulo; daí segue em reta pela faixa de domínio de DER no rumo 20°20' NE na extensão de 154,00 até o vértice 3 localizado na divisa da propriedade de Rio Sucuriú Administração de Bens e Participações Ltda, matrícula nº26.654 - outrora Antonio Thomazela e/ou (futura faixa 3 desapropriada); daí deflete a direita e segue em reta confrontando com a propriedade de Rio Sucuriú Administração de Bens e Participações Ltda, matrícula nº26.654 - outrora Antonio Thomazela e/ou (futura faixa 3 desapropriada) no rumo 84°00' NE na extensão de 18,00 metros até o vértice M2; daí deflete a direita e segue em reta confrontando com o remanescente da matrícula nº1.022 de propriedade de KID Participações S/A e outros - outrora José de Carvalho e outra - na extensão de 153,82 metros até o vértice M3; daí deflete finalmente a direita e segue confrontando com a propriedade de Rogério Comar e outros (outrora Leonidas Vedovelli - matrícula nº5.164 - futura faixa 1 desapropriada) no rumo 84°00' SW na extensão de 17,00 metros até o vértice 2, marco de início deste roteiro perimétrico, perfazendo assim uma área efetiva de 2.351,44 m² (dois mil e trezentos e cinquenta e um metros e quarenta e quatro decímetros quadrados)."

III - ÁREA 3

Localização: Encravada na Fazenda Marinheiro de Cima

Cadastro: INCRA – 638.331.022.179-0

Matrícula: Nº 26.654

Loteamento: Sem denominação específica

Proprietário: Rio Sucuriú Administração de Bens e Participações Ltda.

Área: 913,75 m²

Roteiro: "O perímetro da referida faixa tem início no vértice M-2, localizado na divisa da propriedade de KID Participações S/A e outros - outrora José Carvalho - (matrícula nº1.022 - futura faixa desapropriada 2) e a faixa de domínio do DER - Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de São Paulo; daí segue em reta confrontando com a propriedade de KID Participações S/A e outros - outrora José Carvalho - (matrícula nº1.022 - futura faixa 2 desapropriada) no rumo 79°51'23" NE na extensão de 18,00 metros até o vértice M-2A; daí deflete a esquerda e segue confrontando com o remanescente da matrícula nº26.654 de propriedade de Rio Sucuri Administração de Bens e Participações Ltda. - outrora Antônio Thomazela e/ou - na extensão de 53,30 metros até o vértice M-1B; daí deflete a esquerda e segue, na mesma confrontação, na extensão de 15,70 metros até o vértice M-1A cravado na faixa de domínio do DER - Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de São Paulo; daí deflete

Decreto nº 10.018, de 6 de novembro de 2017

finalmente a esquerda e segue pela faixa de domínio de DER no rumo 20°38'27" SW na extensão de 62,57 metros até o vértice M-2, marco de início deste roteiro perimétrico, perfazendo assim

uma área efetiva de 913,75 m² (novecentos e treze metros e setenta e cinco decímetros quadrados)."

Art. 2º. Fica invocado o caráter de urgência no Processo Judicial de Desapropriação para fins do disposto no Artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº. 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei-Federal nº.2.786, de 21 de maio de 1956 e suas alterações posteriores.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 6 de novembro de 2017

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Jorge Augusto Seba

Secretário Municipal de Planejamento

Douglas Lisboa da Silva

Procurador Geral do Município

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli

Diretora da Divisão

DECRETO Nº 10 022 – de 6 de novembro de 2017

(Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, faixas de terras que especifica)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam declaradas de Utilidade Pública a fim de serem desapropriadas pela Prefeitura do Município de Votuporanga, por via amigável ou judicial, faixas de terras, destinadas ao alargamento da Estrada Municipal “Adriano Pedro Assi” – VTG-040, e ao prolongamento da Avenida “Dr. Jardiel Soares” conforme discriminação abaixo:

I – FAIXA 1

Localização: Estrada Municipal Adriano Pedro Assi – VTG-040

Matrícula: Nº 33.956

Loteamento: Bairro sem denominação

Proprietário: Gerson Elieser Freitas de Moraes e/ou

Área: 1.449,09 m²

Roteiro: “Um terreno de formato irregular, tendo início no ponto V16 divisa com a propriedade de Gerson Elieser Freitas Moraes e/ou, cadastro municipal SE.11.13.17.01 e com o alinhamento predial da Rua São Carlos ; daí segue em linha reta no alinhamento predial da rua São Carlos, no azimute 261º18'29” e com a extensão de 29,59 metros, até o ponto M2; daí deflete a esquerda e segue em curva na confluência da Rua São João com a Estrada Municipal Adriano Pedro Assi VTG-040, com desenvolvimento de 7,45 metros e raio de 3,80 metros, até o ponto M3; daí segue em curva confrontando com a Estrada Municipal Adriano Pedro Assi VTG-40, no desenvolvimento de 4,52 metros e raio de 31,07 metros, até o ponto M4; daí segue em linha reta confrontando

com a Estrada Municipal Adriano Pedro Assi VTG-040 com os seguintes azimutes e confrontações:

do ponto M4 ao M5 no azimute 114º30'52” na extensão de 13,69 metros;
do ponto M5 ao M6 no azimute 114º00'59” na extensão de 9,61 metros;
do ponto M6 ao M7 no azimute 116º09'20” na extensão de 9,32 metros;
do ponto M7 ao M8 no azimute 117º50'27” na extensão de 9,98 metros;
do ponto M8 ao M9 no azimute 120º41'28” na extensão de 9,89 metros;
do ponto M9 ao M10 no azimute 123º59'42” na extensão de 9,54 metros;
do ponto M10 ao M11 no azimute 130º18'24” na extensão de 9,47 metros;
do ponto M11 ao M12 no azimute 135º35'32” na extensão de 9,67 metros;
do ponto M12 ao M13 no azimute 137º26'42” na extensão de 3,90 metros;
do ponto M13 ao M14 no azimute 139º15'07” na extensão de 6,05 metros;
do ponto M14 ao M15 no azimute 139º07'55” na extensão de 6,97 metros;
do ponto M15 ao M16 no azimute 140º09'02” na extensão de 13,78 metros;
do ponto M16 ao M17 no azimute 140º54'08” na extensão de 14,33 metros;
do ponto M17 ao M18 no azimute 141º38'55” na extensão de 14,88 metros;

do ponto M18 ao M19 no azimute 141º31'15” na extensão de 13,24 metros; daí deflete a esquerda e segue confrontando com o cadastro municipal SE.11.14.22.23, no azimute 81º11'33”, na extensão de 9,81 metros, até o ponto V1; daí deflete a esquerda e segue confrontando com o cadastro municipal SE.11.13.17.02, de propriedade de Gerson Elieser Freitas Moraes e/ou, no azimute 321º21'15” na extensão de 18,33 metros , até o ponto V2 ; daí deflete a direita e segue na mesma confrontação, no azimute 321º38'55” na extensão de 11,55 metros , até o ponto V3; daí segue em linha reta ainda na mesma confrontação no azimute 321º38'55” na extensão de 5,72 metros, até o ponto V4; daí deflete a esquerda e segue confrontando com a Faixa desapropriada 2 , no azimute 320º20'39” na extensão de 24,15 metros , até o ponto V5; daí deflete a esquerda e segue confrontando com o cadastro municipal SE.11.13.17.01 de propriedade de Gerson Elieser Freitas Moraes e/ou, nos seguintes azimutes e distancias:

do ponto V5 ao V6 no azimute 319º07'55” na extensão de 8,36 metros;
do ponto V6 ao V7 no azimute 319º15'07” na extensão de 5,79 metros;
do ponto V7 ao V8 no azimute 317º26'42” na extensão de 4,56 metros;
do ponto V8 ao V9 no azimute 315º35'32” na extensão de 10,32 metros;
do ponto V9 ao V10 no azimute 310º18'24” na extensão de 10,33 metros;
do ponto V10 ao V11 no azimute 303º59'42” na extensão de 10,25 metros;
do ponto V11 ao V12 no azimute 300º41'28” na extensão de 10,35 metros;
do ponto V12 ao V13 no azimute 297º50'27” na extensão de 10,31 metros;
do ponto V13 ao V14 no azimute 295º37'29” na extensão de 9,67 metros;

do ponto V14 ao V15 no azimute 294º00'59” na extensão de 9,30 metros; daí finalmente deflete a direita e segue em curva confrontando com o cadastro municipal SE.11.13.17.01 de propriedade de Gerson Elieser Freitas Moraes e/ou no desenvolvimento de 12,85 metros e raio de 5,00 metros , até o ponto de inicio desta descrição perimétrica , perfazendo assim uma área de 1.449,09 m² (um mil

quatrocentos e quarenta e nove metros e nove décimos quadrados, área esta destinada para o alargamento da Estrada Municipal Adriano Pedro Assi VTG-040.”

II - FAIXA 2

Localização: Estrada Municipal Adriano Pedro Assi – VTG-040

Matrícula: Nº 33.956

Loteamento: Bairro sem denominação

Proprietário: Gerson Elieser Freitas Morais e/ou

Área: 1.069,94 m²

Roteiro: “Um terreno de formato irregular, tendo início no ponto V5 divisa com a propriedade de Gerson Elieser Freitas Morais e/ou, cadastro municipal SE.11.13.17.01 e com a Faixa desapropriada 1; daí segue em linha reta confrontando com a Faixa desapropriada 1, no azimute 140°28'39” na extensão de 24,15 metros, até o ponto V4; daí deflete a esquerda e segue em curva confrontando com o cadastro municipal SE.11.13.17.02 de propriedade de Gerson Elieser Freitas Morais e/ou, no desenvolvimento 8,57 metros e raio de 5,42 metros, até o ponto V4A; daí segue em linha reta e segue na mesma confrontação no azimute 56°12'08” na extensão de 34,02 metros, até o ponto V4B; daí deflete direita e segue em curva ainda na mesma confrontação, no desenvolvimento de 8,05 metros e raio de 21,21 metros, até o ponto V4C; daí segue em linha reta ainda na mesma confrontação no azimute 80°05'45” na extensão de 23,85 metros, até o ponto M21; daí deflete a esquerda e segue confrontado com a Avenida Dr. Jardiel Soares, no azimute 350°53'00” na extensão de 14,00 metros, até o ponto M22; daí deflete a esquerda e segue confrontando com o cadastro Municipal SE.11.13.17.01, propriedade de Gerson Elieser Freitas Morais e/ou, no azimute 260°05'45” na extensão de 24,00 metros, até o ponto V4D; daí deflete a esquerda e segue em curva na mesma confrontação no desenvolvimento de 13,66 metros e raio de 35,21 metros, até o ponto V4E; daí segue em linha reta ainda na mesma confrontação no azimute 236°12'08” na extensão de 37,47 metros, até o ponto V4F; daí finalmente deflete a direita e confrontando com o cadastro Municipal SE.11.13.17.01, propriedade de Gerson Elieser Freitas Morais e/ou, no desenvolvimento de 6,86 metros e raio de 5,00 metros, até o ponto de início desta descrição perimétrica, perfazendo assim uma área de 1.069,94 metros, área destinada para prolongamento da Rua Dr. Jardiel Soares”

Art. 2º. Fica invocado o caráter de urgência no Processo Judicial de Desapropriação para fins do disposto no Artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº. 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei-Federal nº.2.786, de 21 de maio de 1956 e suas alterações posteriores.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 6 de novembro de 2017

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Jorge Augusto Seba

Secretário Municipal de Planejamento

Douglas Lisbôa da Silva

Procurador Geral do Município

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli

Diretora da Divisão

Secretaria Municipal da Administração

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

SEC SAÚDE - RETIFICAÇÃO DO AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 296/2017 - PROCESSO Nº 359/2017

Onde se Lê: OBJETO: Aquisição de Materiais Odontológicos para o Centro de Especialidades Odontológicas - CEO. Tipo “Menor Preço” total por LOTE.

Leia-se: OBJETO: Aquisição de Materiais Odontológicos (escovas, creme dental e evidenciador) para o Programa de Saúde Bucal.

ENTREGADOS ENVELOPES: Credenciamento, Proposta, Documentos de Habilitação até o dia 20 de novembro de 2017 (20/11/2017), às 09h00 (nove horas).

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria



Municipal da Administração - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 - Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis, ou ainda pelo site: www.votuporanga.sp.gov.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9700 - ramais 48 e 29 ou Fax (17) 3405.9711.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 06/11/2017.

SEC ADMINISTRAÇÃO - AVISO DE REPUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 251/2017 - PROCESSO Nº 312/2017

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços para recuperação/manutenção do veículo desta Municipalidade (Perua Kombi STD, Placas DBA-5711, ano 2006 - Frota 116). Tipo “Menor Preço” total por LOTE.

ENTREGADOS ENVELOPES: Credenciamento, Proposta, Documentos de Habilitação até o dia 21 de novembro de 2017 (21/11/2017), às 09h00 (nove horas).

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 - Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis, ou ainda pelo site: www.votuporanga.sp.gov.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9700 - ramais 48 e 29 ou Fax (17) 3405.9711.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 06/11/2017.

SEC ASSISTÊNCIA SOCIAL - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 298/2017 - PROCESSO Nº 361/2017

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica prestadora de serviço para atuar no âmbito da Assistência Social, na Proteção Social Especial de Alta Complexidade - PSEAC, especialmente para crianças e adolescentes acolhidos nas unidades das Casas Lares, apresentando conhecimento em dança urbana, com habilidade de utilizar a estratégia da dança para incentivo da criatividade e expressão corporal - Oficinas de Dança. Tipo “Menor Preço” total por LOTE.

ENTREGADOS ENVELOPES: Credenciamento, Proposta, Documentos de Habilitação até o dia 21 de novembro de 2017 (21/11/2017), às 14h00 (quatorze horas).

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 – Patrimônio

Velho, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis, ou ainda pelo site: www.votuporanga.sp.gov.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9700 - ramais 48 e 29 ou Fax (17) 3405.9711.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 06/11/2017.

SEC ASSISTÊNCIA SOCIAL - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 299/2017 - PROCESSO Nº 362/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço no desenvolvimento de oficinas de cunho artístico, por meio de profissional com conhecimento diversificado em artes do meio urbano – artes urbanas, na unidade do centro de referência especializado de assistência social – Creas. Tipo “Menor Preço” total por LOTE.

ENTREGADOS ENVELOPES: Credenciamento, Proposta, Documentos de Habilitação até o dia 21 de novembro de 2017 (21/11/2017), às 15h00 (quinze horas).

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 – Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis, ou ainda pelo site: www.votuporanga.sp.gov.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9700 - ramais 48 e 29 ou Fax (17) 3405.9711.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 06/11/2017.

SEC SAÚDE - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 262/2017 - PROCESSO Nº 323/2017

Objeto: Aquisição de Materiais farmacológicos (25-26) para as Unidades de Saúde Municipais, com entrega em 02 (duas) parcelas

ADJUDICO para as empresas: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA o Lote 3, com o valor de R\$ 2.800,00; o Lote 10, com o valor de R\$ 5.385,00; o Lote 13, com o valor de R\$ 390,00; o Lote 21, com o valor de R\$ 13.878,00. Perfazendo o valor total de R\$ 22.453,00. COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. o Lote 22, com o valor de R\$ 1.850,00. DUPATRI HOSPITALAR COM. IMPORT. E EXPORT. LTDA. o Lote 4, com o valor de R\$ 14.960,00; o Lote 6, com o valor de R\$ 22.440,00. Perfazendo o valor total de R\$ 37.400,00. CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA o Lote 9, com o valor de R\$ 1.008,00; o Lote 12, com o valor de R\$ 220,50. Perfazendo o valor total de R\$ 1.228,50. FRAGRARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP o Lote 11, com o valor de R\$ 10.480,00; o Lote 19, com o



valor de R\$ 9.280,00; o Lote 20, com o valor de R\$ 8.160,00. Perfazendo o valor total de R\$ 27.920,00. HOSPFAR IND E COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA o Lote 8, com o valor de R\$ 4.800,00. INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA o Lote 7, com o valor de R\$ 1.428,42 ; o Lote 18, com o valor de R\$ 25.200,00 ; o Lote 26, com o valor de R\$ 1.060,00 . Perfazendo o valor total de R\$ 27.688,42 . INOVA COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI - EPP o Lote 5, com o valor de R\$ 84,00 ; o Lote 23, com o valor de R\$ 71,00 ; o Lote 24, com o valor de R\$ 67,00 . Perfazendo o valor total de R\$ 222,00 . CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA o Lote 16, com o valor de R\$ 4.284,80 ; o Lote 25, com o valor de R\$ 200,00 . Perfazendo o valor total de R\$ 4.484,80 . O Lote 1 foi DESERTO. O Lote 2 foi DESERTO. O Lote 14 foi FRACASSADO. O Lote 15 foi DESERTO. O Lote 17 foi DESERTO. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 128.046,72.

VICTOR GAZETTI RODRIGUES – PREGOEIRO – 27/10/2017.

SEC SAÚDE - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 262/2017 - PROCESSO Nº 323/2017

Objeto: Aquisição de Materiais farmacológicos (25-26) para as Unidades de Saúde Municipais, com entrega em 02 (duas) parcelas.

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, HOMOLOGO para as empresas: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA o Lote 3, com o valor de R\$ 2.800,00; o Lote 10, com o valor de R\$ 5.385,00; o Lote 13, com o valor de R\$ 390,00; o Lote 21, com o valor de R\$ 13.878,00. Perfazendo o valor total de R\$ 22.453,00. COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. o Lote 22, com o valor de R\$ 1.850,00. DUPATRI HOSPITALAR COM. IMPORT. E EXPORT. LTDA. o Lote 4, com o valor de R\$ 14.960,00; o Lote 6, com o valor de R\$ 22.440,00. Perfazendo o valor total de R\$ 37.400,00. CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA o Lote 9, com o valor de R\$ 1.008,00; o Lote 12, com o valor de R\$ 220,50 . Perfazendo o valor total de R\$ 1.228,50 . FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP o Lote 11, com o valor de R\$ 10.480,00 ; o Lote 19, com o valor de R\$ 9.280,00 ; o Lote 20, com o valor de R\$ 8.160,00. Perfazendo o valor total de R\$ 27.920,00. HOSPFAR IND E COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA o Lote 8, com o valor de R\$ 4.800,00. INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA o Lote 7, com o valor de R\$ 1.428,42; o Lote 18, com o valor de R\$ 25.200,00; o Lote 26, com o valor de R\$ 1.060,00. Perfazendo o valor total de R\$ 27.688,42. INOVA COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI - EPP o Lote 5, com o valor de R\$ 84,00; o Lote 23, com o valor de R\$ 71,00; o

Lote 24, com o valor de R\$ 67,00. Perfazendo o valor total de R\$ 222,00. CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA o Lote 16, com o valor de R\$ 4.284,80; o Lote 25, com o valor de R\$ 200,00. Perfazendo o valor total de R\$ 4.484,80. O Lote 1 foi DESERTO. O Lote 2 foi DESERTO. O Lote 14 foi FRACASSADO. O Lote 15 foi DESERTO. O Lote 17 foi DESERTO. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 128.046,72.

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO - PREFEITO MUNICIPAL – 01/11/2017

SEC TRÂNSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA - EXTRATO DE ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura do Município de Votuporanga.

Detentora da Ata: MASTER TINTAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Objeto: Acréscimo nas quantidades do lote 01, elementos 1, 2 e 3, conforme abaixo especificados:

Elem	Cód	Und	Quant.	Especificação Mínima	Marca	Unit.	Total
01	001.048.011	BD	237	Tinta para demarcação viária, cor BRANCA N9,5, especificação ABNT NBR 8169, a base de resina acrílica - balde com 18 litros.	Master Tintas	R\$ 189,00	R\$44.793,00
02	001.048.007	BD	77	Tinta para demarcação viária, cor AMARELA 10YR7,5/14, especificação ABNT NBR 8169, a base de resina acrílica - balde com 18 litros.	Master Tintas	R\$ 189,00	R\$14.553,00
03	001.053.893	LTA	47	Solvente para diluição de tinta de demarcação viária, especificação ABNT NBR 8169 - lata com 18 litros.	Master Tintas	R\$ 132,00	R\$6.204,00

Pregão Presencial nº 054/2017 - Processo nº 075/2017. Valor Global: R\$ 65.550,00. Assinatura: 06 de novembro de 2017.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 06/11/2017.



Secretaria Municipal da Fazenda

Atos Administrativos

Convocação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

Estado de São Paulo

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Convocação/Intimação

Ficam convocados os membros titulares da Junta de Recursos Fiscais do Município, nomeados pelo Decreto 9692/2017, de 17 de abril de 2017, para comparecerem à sessão de julgamento que dar-se-á em local, data e horário abaixo e apresentar seus relatórios. Os processos devem ser retirados em audiência.

Ficam intimados o requerente e/ou seu representante legal do julgamento dos processos abaixo.

PAUTA DE JULGAMENTO:

- LOCAL: Secretaria Municipal da Cidade-PROCON (auditório)

Rua São Paulo, 3.741 (próximo ao Paço Municipal).

- DATA: 07/11/2017 (TERÇA-FEIRA)

- HORÁRIO: 09:00 horas

Proc. Origem	Proc. JRF	Requerente
14024/2017	14024/2017	Sind Trab Const Mob Mont Ind Mir Votup.
15955/2017	15955/2017	Andreza Bissi Aureliano Silva
14143/2017	14143/2017	José Flavio Figueira
15468/2017	15468/2017	Elita Fernanda Lacerda
15307/2017	15307/2017	Dirceu Alves Crespo
15254/2017	15254/2017	Orlando Marquezi
15518/2017	15518/2017	Julio Brunassi
15897/2017	15897/2017	Bertolino Francisco Alves
9786/2017	9786/2017	Gramadão Part. Empr Ltda
16109/2017	16109/2017	Rubens Calil Pereira
16110/2017	16110/2017	Rubens Calil Pereira
16113/2017	16113/2017	Rubens Calil Pereira
16114/2017	16114/2017	Rubens Calil Pereira
16112/2017	16112/2017	Rubens Calil Pereira
16115/2017	16115/2017	Rubens Calil Pereira
15604/2017	15604/2017	Katia Alves da Silva
15976/2017	15976/2017	Nailton Pires Santana
15104/2017	15104/2017	Franciele Alves Bertol Regonatto

15212/2017	15212/2017	Antonio Carlos Frederico
15292/2017	15292/2017	Luiz Carlos de Paiva Vieira
15249/2017	15249/2017	Bibiano Ribeiro Gonçalves Júnior
4788/2017	4788/2017	Orlando Faria Júnior
14746/2017	14746/2017	Morini Incorp. Com. Const. Ltda
14807/2017	14807/2017	Leandro Ferreira de Jesus

Votuporanga/SP, 06 de novembro de 2017.

GIULLIANO IVO BATISTA RAMOS

Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Secretaria Municipal da Educação

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO CME N.01 de 06 de novembro de 2017.

“Altera data da Reunião Ordinária do Conselho Municipal da Educação CME”.

A Plenária do Conselho Municipal da Educação - CME, por meio do seu Presidente, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n.º 4957 de 22/06/2011 e pelo Regimento Interno, homologado pelo Decreto Municipal n.º 9617, de 06 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a data da Reunião Ordinária de 01/11/2017 para 08/11/2017 (quarta-feira).

Art. 2º A Plenária realizar-se-á em primeira chamada às 15h00min e em segunda chamada às 15h15min na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua Santa Catarina, 3747 - Centro, conforme tabela abaixo:

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dora Ivana Bérghamo Rálio

RG: 16.394.655

Presidente do Conselho Municipal da Educação



SECRETARIAS

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral Do Município - PGM

Rua Pará, 3227 - Centro. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cidade - SECID

Rua São Paulo, 3741 - Centro. CEP: 15500-010
(17) 3426-7510
cidade@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo - SECULT

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP 15502-236
(17) 34059670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico - SE-DEC

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Santa Luzia. CEP: 15500-055
(17) 3046-1488
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN

Rua São Paulo, 3815 – Centro. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
smduh@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos - SEDIH

Rua Padre Izidoro Cordeiro Paranhos, 3183 – Centro. CEP: 15502-225
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação - SEEDU

Rua Santa Catarina, 3747 – Centro. CEP: 15505-171
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEESL

Rua Tomas Paz da Cunha Filho, 3556 - São João CEP: 15501-213
(17) 3426-1200
esporteselazer@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

Rua Pará, 3227 – Centro. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
financas@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município “Prof.ª Maria Muro Pozzobon” - FSSM

Rua Pará, 3227 – Centro. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo - SEGOV

Rua Pará, 3227 – Centro. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito - GAP

Rua Pará, 3227 – Centro. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração - SEADM

Rua Pará, 3227 – Centro. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gestao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras – SEOBR

Rua Pará, 3227 – Centro CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde - SESAU

Rua Santa Catarina, 3890 – Patrimônio Velho CEP: 15505-171
(17) 3405-9787
secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança - SETRAN.

Rua Minas Gerais, 3612 - Centro CEP: 15500-003
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Centro CEP: 15500-010
(17) 3422-2566
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Centro CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
saev@saev.com.br

Departamento da Controladoria Geral do Município - DCGM

Rua Pará, 3227 – Centro CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
ronaldomattos@votuporanga.sp.gov.br